

Lei nº 1.118/96.

João Gonçalves, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal Decreta e de promulga a seguinte lei:

Art. 1º) É considerado de utilidade pública o "Hospital das Clínicas de Echaporã", bem como a entidade assistencial "Agremiação de Promoção e Assistência Social de Echaporã - APASE", mantenedora do referido Hospital;

É único: - nenhum favor do município, de qualquer título constante do artigo 1º;

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 1.996, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 09 de julho de 1996.

João Gonçalves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta secretaria municipal, na mesma data supra.

~~Benedito Claudio Sanchez~~
Benedito Claudio Sanchez
Contador CRC 75779